



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Lei nº. 687/2.003

Súmula: Outorga ao Senhor MASSATOCHI HOSHINO, Munícipe de Jataizinho, o Título de Cidadão Honorário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor MASSATOCHI HOSHINO, Munícipe de Jataizinho, o Título de Cidadão Honorário de Jataizinho, pelos relevantes serviços prestados à coletividade jataizinhense.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste projeto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e três.

TERESINHA DE FÁTIMA SANCHEZ
Prefeita Municipal

FOLHA REGIONAL - Dia: 31/12/03 - Pág. 6

